



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 047, de 17 de junho de 2024.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um
Crédito Suplementar no valor de R\$
44.770,32, e dá outras providências.**

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 44.770,32** (quarenta e quatro mil, setecentos e setenta reais e trinta e dois centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE

08.02 - MEIO AMBIENTE, ENERGIAS RENOVÁVEIS E SANEAMENTO BÁSICO

2007 - MANUT FUNDO MUN MEIO AMBIENTE

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (666)

R\$ 44.770,32

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso o superávit do exercício anterior do Fundo do Meio Ambiente, no mesmo valor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de junho de 2024.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,

Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI N° 047/2024.

Santa Clara do Sul, 17 de junho de 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Objetivando a contratação de empresa especializada para a elaboração de estudo, modelagem hidrológica e mapeamento de cenários de risco para a adaptação climática do Arroio Saraquá, em área urbana de Santa Clara do Sul/RS, necessitamos abrir um Crédito Suplementar no Fundo do Meio Ambiente, nos termos descritos no projeto de lei.

A suplementação destina-se à aplicação dos recursos do superávit de 2023, recebidos no Fundo Municipal do Meio Ambiente .

Solicitando a apreciação e aprovação da matéria em regime de urgência, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

Ao Senhor
Vereador **EDSON JOSÉ MALLMANN,**
Presidente do Poder Legislativo,
SANTA CLARA DO SUL – RS.